

C I R C U L A R - N.º 8 - Revogada

Tornando-se difficil aos Administradores Gerais cumprir o que lhe foi ordenado em circular de 31 de Março último, pela emissão que tem havido nas remessas das relações de que trata a Portaria de 27 de Janeiro corrente ano de que se deu conhecimento a V.S.^a. na circular de 13 de Fevereiro último e que deu causa á Portaria de 20 de Junho próximo passado, que por cópia transmite, e bem assim a de officio do Procurador Geral da Corôa, tenho a dizer a V.S.^a. que é preciso eficazmente cuidar na execução das referidas Portarias, e ter em vista a responsabilidade que sobre V.S.^a. carrega pela minima falta que nisse houver, esperando que V.S.^a. desenvolvendo actividade nesta, e em todas as outras diligencias de que fôr encarregado mereça distintos louvores.

Deus Guarde a V.S.^a. -- Lisboa, 15 de Junho de 1837.

O Procurador Regio da Relação de Lisboa

Ass.^o -- António da Fonseca Mimese Guerra;

Illm.^o. Snr. Delegado do Procurador Regio na comarca de -----

C Ó P I A - N.º 1

Repartição de Justiça. - Constando por officio do Ministerio de Reine que os respectivos Administradores Gerais não podem remeter-lhe no fim de cada mês o Mapa Estatístico Criminal dos seus distritos exigida em Circular de 31 de Março último conforme o modelo aqui junto; e que seria facil se os Procuradores Regios e seus Delegados enviassem regularmente aos ditos Administradores Gerais as relações de que trata a portaria expedida por esta Secretaria d'Estado em 27 de Janeiro do corrente ano.

Manda a Rainha pela mesma Repartição que o Ajudante do Procurador Geral da Corôa passe novas ordens com toda a recomendação para os referidos Procuradores Regios, e seus Delegados façam como lhes cumpre prenta e regular a remessa daquelas relações tendo em vista o modelo apontado, afim de que as Auctoridades Administrativas possam de comum acôrde cumprir com maior vantagem de serviço as obrigações a seu cargo.

Paço das Necessidades em 20 de Junho de 1837.

Antônio Dias de Oliveira.

C Ó P I A - N º . 2

Procuradoria Geral da Corôa - Remeto a V.S.^a a cópia da Portaria de Ministerio da Justiça de 20 de corrente, e medêlo que acompanhou para que V.S.^a com todo o zêlo, e assiduidade a cumpra, e faça cumprir por cada um dos seus Delegados a quem transmitirá por cópia fazendo pronta e regular remessa aos Administradores Gerais dos Distritos das Relações ordenadas na Portaria de 27 de Janeiro ultimamente comunicada a V.S.^a. no meu officio de 31 de mesmo mês; devendo as mesmas Relações serem formadas segundo o medelo junto. V.S.^a recomendará a todos os seus Delegados e maior cuidado, e desvele na execução das Portarias citadas afim de que os Administradores Gerais possam no fim de cada mês formar o Mapa Estatístico Criminal de seus Distritos como são obrigados.

Deus Guarde a V.S.^a. -- Lisboa, 23 de Junho de 1837.

O Ajudante do Procurador Geral da Corôa, - José de Cupertino de Aguiar Ottelini.

Senhor Procurador Regio da Relação de Lisboa.

---- Estã conformes ---- João Pedro Lacer Buys -

Guarda-Mór servindo de Secretário da Procuradoria Regia.